



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 2 de setembro de 2011

Ano II - Edição nº 00083

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

5A9DCE1C5CA8A1E1FA07DD6CB2B0748C

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Decreto nº 93 de 31 de Agosto de 2011 - Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

DECRETO Nº 93 DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2011, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e diretrizes de políticas públicas que assegurem a efetivação dos direitos das mulheres e o combate a todas as formas de discriminação, além de avaliar o cumprimento do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres no Estado da Bahia.

Art. 2º - Compete à Comissão Executiva Provisória de Política para as Mulheres de Coração de Maria Estado da Bahia – CEPM/BA adotar as medidas e expedir os atos administrativos necessários à ocorrência da 1ª Conferência Municipal de que trata este Decreto, inclusive no que concerne à instituição da Comissão de Organização.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Srª Maria Olinda de Azevedo Martins

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 31 de agosto de 2011.

Diego Henrique Silva Cerqueira Martins

Prefeito Municipal